



Município de Amaporã – Estado do Paraná

CNPJ: 75.475.038/0001-10

Rua: Sete de Setembro, 21 – Fone (44) 3437-8300, CEP: 87.850-000

Administracao@amapora.pr.gov.br

ATO DE REVOGAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 03/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/2026

Objeto: Pavimentação de vias urbanas em CBUQ, com área de 73.453 m², incluindo serviços preliminares, drenagem, base e sub-base, revestimento asfáltico, meio-fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito e ensaios tecnológicos.

O MUNICÍPIO DE AMAPORÃ, Estado do Paraná, por intermédio de seu Prefeito Municipal, Sr. Marcos Marin, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 71 da Lei nº 14.133/2021, bem como nos princípios da legalidade, autotutela, supremacia do interesse público, eficiência e economicidade,

CONSIDERANDO:

- Que a Administração Pública possui o poder-dever de rever seus próprios atos quando constatadas razões de interesse público devidamente justificadas;
- Que, no curso do procedimento licitatório, uma empresa interessada apresentou questionamentos acerca de possíveis inconsistências na planilha orçamentária do projeto de pavimentação;
- Que, após análise técnica preliminar, verificou-se a necessidade de revisão integral dos projetos, tendo em vista indícios de ausência de previsão de serviços essenciais à execução da obra, notadamente serviços de terraplanagem e escavação para assentamento de tubos de drenagem;
- Que tais serviços impactam diretamente na composição do orçamento estimado, podendo alterar de forma substancial o valor global da contratação;
- Que o objeto se encontra vinculado ao Convênio nº 1961-2025, sendo necessária a atualização da prioridade e do valor conveniado junto ao PARANACIDADE;
- Que a continuidade do certame nos moldes originalmente publicados poderá comprometer a adequada execução contratual e a regular aplicação dos recursos públicos;

RESOLVE:

Art. 1º.

Fica **REVOGADO**, por razões de interesse público devidamente fundamentadas, o procedimento licitatório referente à Concorrência Eletrônica nº 03/2026, destinado à pavimentação de vias urbanas em CBUQ, com área de 73.453 m².

Art. 2º.

Determinar a remessa dos autos ao setor técnico competente para:

- I – Revisão integral dos projetos, memoriais descritivos e planilhas orçamentárias;
- II – Inclusão dos serviços de terraplanagem, escavação para tubos de drenagem e demais serviços eventualmente omitidos;
- III – Atualização do orçamento estimado da contratação;



Município de Amaporã – Estado do Paraná

CNPJ: 75.475.038/0001-10

Rua: Sete de Setembro, 21 –Fone (44) 3437-8300, CEP: 87.850-000

Administracao@amapora.pr.gov.br

IV – Solicitação de alteração da prioridade e atualização do valor do Convênio nº 1961-2025 junto ao PARANACIDADE.

Art. 3º.

Após a conclusão das adequações técnicas e aprovação da nova prioridade pelo órgão concedente, deverá ser instaurado **novo procedimento licitatório**, observando-se integralmente a legislação vigente.

Art. 4º.

Dê-se ciência aos interessados e proceda-se à publicação do presente ato na forma da lei.

Amaporã, 18 de fevereiro de 2026

Município de Amaporã
Marcos Marin
Prefeito Municipal